Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 158 DE 2014.
(Autores: Vários Vereadores)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 19/12/14
Kleida S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Professores e Servidores Cecília Rios, APPS Zilda Arns, APPS Miguel Liba, APPS Jardim Veneza, APPS Transparência, APPS Irmã Iolanda, APPS Maria Vaz e APPS Stanislava.

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública as seguintes Associações de Pais, Professores e Servidores:

I- APPS Cecília Rios, inscrita no CNPJ nº 19.374.442/0001-26,
II- APPS Zilda Arns, inscrita no CNPJ nº 19.772.837/0001-72,
III- APPS Miguel Liba, inscrita no CNPJ nº 19.428.900/0001-62,
IV- APPS Jardim Veneza, inscrita no CNPJ nº 19.442.158/0001-40,
V- APPS Transparência, inscrita no CNPJ nº 19.408.644/0001-41,
VI- APPS Irmã Iolanda, inscrita no CNPJ nº 19.421.549/0001-88,
VII- APPS Maria Vaz, inscrita no CNPJ nº 19.442.164/0001-05,
VIII- APPS Stanislava, inscrita no CNPJ nº 19.421.476/0001-24.

Art. 2º. – As associações beneficiadas com esta declaração de utilidade pública ficam obrigadas a atender e a cumprir os preceitos que regem a Lei Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente declaração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.

Em 18 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Gugu Bueno
1º Secretário - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Claudio Gaitelro
Vereador - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Ronaldo Quintino
2º Secretário - PSL

Justificativa

A declaração de utilidade pública das APPS acima nominadas, depois de seguidos todos os trâmites legais, permitirá aos CMEIs a elas correspondentes o recebimento de recursos do Programa Construindo a Autonomia Escolar, e de Recursos Municipais administrados pelas APPS e Direção das instituições.

As referidas APPS tem relevante função administrativa nas unidades educacionais, deliberando sobre destinação de recursos, definição do plano de prioridades e demais temas que necessitem da participação da comunidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Romulo Quintino
2º Secretário - PSL